



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº3290-21/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, IND, COM, TUR. E MA

2071 - Promover o espírito turístico no município

(308)339039000000000500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$10.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

1013 - RENOVAÇÃO DA FROTA

(395) 449052000000000700 - Equipamento e material permanente.....R\$200.000,00

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT

(489) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$150.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

1035 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS PESADAS

(263) 449052000000000500 - Equipamento e material permanente.....R\$65.000,00

(264) 449052000000000700 - Equipamento e material permanente.....R\$295.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda